



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº.3.573, DE 12 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum.

**Considera de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO
PEDRO DE ALCÂNTARA E SÃO SEBASTIÃO
DA CACHOEIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprova a seguinte L E I:-

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E SÃO SEBASTIÃO DA CACHOEIRA**, registrada no CNPJ sob o nº 11.394.469/0001-79, com sede na Rua Eugênio de Paula, s/n, - São Pedro de Alcântara - 5º Distrito do Município de Santo Antônio de Pádua-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito